



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - CPEXC/MB  
Edital N° 04/2025, de 19 de novembro de 2025**

**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC  
CUIDAR DE SI E CUIDAR DO OUTRO: SAÚDE MENTAL PARA CUIDADORES  
DE IDOSOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**1. DA ABERTURA**

1.1 A Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB *Campus Avançado João Pessoa Mangabeira*, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por meio deste Edital, as normas de manifestação de interesse em matrícula para ocupação de vagas e formação de cadastro de reserva para a turma do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC: **CUIDAR DE SI E CUIDAR DO OUTRO: SAÚDE MENTAL PARA CUIDADORES DE IDOSOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, na modalidade presencial, ofertadas pelo IFPB *Campus Avançado João Pessoa Mangabeira*, do IFPB, com inscrições no período de **20 a 24 de novembro de 2025**, conforme termos estabelecidos por este Edital.

1.2 O IFPB não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição.

1.3 A seleção para as vagas será por manifestação de interesse.

**2. DO OBJETO E OBJETIVOS**

2.1 O objeto deste curso é promover a reflexão e o desenvolvimento de habilidades essenciais para o cuidado integral, abordando práticas de autocuidado e cuidado ao outro no contexto da saúde mental. Seu objetivo é capacitar cuidadores de idosos e profissionais de saúde para reconhecer sinais de sofrimento emocional, adotar estratégias de promoção do bem-estar e fortalecer competências relacionais que favoreçam uma atuação mais humana, equilibrada e segura em seu cotidiano de trabalho.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Para concorrer às vagas do Curso FIC - CUIDAR DE SI E CUIDAR DO OUTRO: SAÚDE MENTAL PARA CUIDADORES DE IDOSOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, os(as) candidatos(as) deverão ser pessoas maiores de 18 anos, com ensino médio/técnico completo.

3.2 O(a) candidato(a) deverá comprovar ser **egresso do IFPB Campus Mangabeira, do Curso Técnico em Cuidados de Idosos, ou do Curso FIC de Cuidador Infantil, ou ter o Curso Técnico em Enfermagem concluído em outra instituição de ensino**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPEXC/MB**

**4. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO**

4.1 O curso ocorrerá na modalidade presencial, com início da execução de acordo com as informações abaixo. A carga horária total do curso será de **60 horas**.

Data de início e fim do curso: **02/12/2025 à 22/12/2025**.

Dias das aulas: **segunda à sexta-feira (5 dias da semana)**

Horário: **noturno (18 às 22 horas).**

**5. DAS VAGAS**

5.1 Serão ofertadas **40 vagas** para egressos do IFPB Campus Mangabeira (Cuidador de Idosos ou Cuidador Infantil), ou profissionais Técnico de Enfermagem com curso concluído, conforme o item 3.2.

**6. DO PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA**

6.1 Para a realização da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário online disponível no endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpA3279dFQHkXNZd9zF008ex72inR1M3JNBbNa7WpqnPtsg/viewform?usp=header> no período descrito no cronograma do item 8 deste Edital, e anexar/enviar os seguintes documentos:

**\*Documentos ilegíveis e/ou com rasuras e/ou incompletos não serão aceitos em nenhuma hipótese.**

- a) Documento de identificação da pessoa candidata, com foto e data de expedição;
- b) CPF da pessoa candidata;
- c) Histórico ou Certificado de conclusão de curso de cuidador de idosos, cuidador infantil, ou técnico de enfermagem;
- d) Comprovante de residência (somente a parte onde consta o endereço);

*Obs<sup>1</sup>: São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPEXC/MB**

- 6.2 Não será permitida a realização de manifestação de interesse em matrícula de candidatos com documentação incompleta.
- 6.3 Caso seja comprovada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas no ato da manifestação de interesse em matrícula, a pessoa candidata terá sua matrícula cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 6.4 NÃO serão aceitos documentos e/ou informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.**
- 6.5 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento do formulário eletrônico com envio da documentação, completa e correta, e após análise documental.
- 6.6 As pessoas candidatas que não preencherem os requisitos, ou que não apresentarem a documentação completa e/ou correta, serão desclassificadas da seleção.
- 6.7 As demais pessoas candidatas excedentes ficarão cadastradas em Lista de espera.
- 6.8 Será classificado(a) a pessoa candidata que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito a matrícula estabelecido pela ordem da manifestação de interesse/preenchimento do formulário eletrônico.
- I. São consideradas aprovadas as pessoas candidatas classificadas até completar o número de vagas ofertadas.
- II. São consideradas excedentes as pessoas que comporão a lista de espera.
- 6.9 Em caso de empate, havendo mais de uma pessoa candidata que envie o formulário eletrônico no mesmo horário (dia, hora: minutos: segundos), o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.
- 6.10 Caso seja identificada a inscrição em duplicidade, será considerada a última inscrição realizada, ou seja, a mais recente.
- 6.11 Não será permitida a realização de preenchimento do formulário eletrônico para matrícula de pessoa diferente daquela identificada na documentação e informações enviadas durante o período de manifestação de interesse.
- 6.12 A divulgação dos candidatos selecionados estará disponível no site do campus: <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/mangabeira/editais>.
- 6.13 Após a publicação do Resultado da Análise de Documentos, as pessoas classificadas dentro do número de vagas terão sua matrícula confirmada em publicação no site oficial do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, conforme a disponibilidade de vagas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPEXC/MB**

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1 Os candidatos com a **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** poderão enviar seu recurso no dia **29 de novembro de 2025** através do formulário:  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDcP6BzAlXI5KoWiV0X3vBMbRlZbjSvGDWBdqXcYo9XglUg/viewform?usp=publish-editor>

7.2 Faz-se importante salientar que os candidatos com **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** deverão observar o **MOTIVO** do indeferimento de sua inscrição, o qual estará descrito na Lista do Resultado da Análise Documental e **REENVIAR** os documentos corretos, **SEM PENDÊNCIAS, conforme descrito no item 6.1 deste Edital.**

7.3 Faz-se importante salientar, ainda, que os principais motivos de indeferimento da análise documental são erros/equivocos no envio da documentação, como, por exemplo: 1) NÃO anexar o VERSO de documentos quando solicitado; 2) NÃO anexar certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (canhotos/comprovantes de votação NÃO serão aceitos); dentre outros motivos.

## **8. DO CRONOGRAMA**

EVENTO	PERÍODO
Divulgação do edital	<b>19 de novembro de 2025</b>
Manifestação de interesse (preenchimento do formulário eletrônico)	<b>Formulário eletrônico disponível de 20 a 24 de novembro de 2025 até 23:59h</b>
Divulgação da lista de inscritos por ordem de manifestação	<b>25 de novembro de 2025</b>
Análise Documental	<b>26 e 27 de novembro de 2025</b>
Resultado da Análise Documental	<b>28 de novembro de 2025</b>
Interposição de recursos após análise documental	<b>29 de novembro de 2025</b>
Resultado final das inscrições	<b>01 de dezembro de 2025</b>
Início das aulas	<b>02 de dezembro de 2025</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPEXC/MB**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores deste na página eletrônica <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/mangabeira>.
- 9.2 Ao manifestar interesse na vaga, a pessoa candidata aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que já foram publicados ou vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPB, das quais a pessoa candidata na o poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que a pessoa candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 9.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade da pessoa interessada fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – *Campus Avançado João Pessoa Mangabeira* (<https://www.ifpb.edu.br/ifpb/mangabeira>).
- 9.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pela pessoa candidata classificada, acarretará perda ao direito de concorrer a vaga para o qual foi pré-classificado nesta etapa.
- 9.6 Este Edital estará disponível no site do IFPB, bem como será divulgado no Instagram oficial do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira.
- 9.7 Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, ou pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, do IFPB *Campus Avançado João Pessoa Mangabeira*.

João Pessoa-PB, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



MARIA TEREZA DE SOUZA NEVES DA CUNHA  
Data: 19/11/2025 17:55:38-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Maria Tereza de Souza Neves da Cunha**  
Coordenadora de Pesquisa e Extensão  
CPEX - MB

**IFPB-Campus Avançado João Pessoa Mangabeira**  
R. Gutemberg Morais Paiva, 245 - Bancários, João Pessoa - PB, 58051-025  
Contatos: (83) 9.9119-7136